FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.

CNPJ nº 51.775.690/0001-91

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO 2020 E 2019 *(Em milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	Controladora 31/03/2020	Controladora 31/03/2019	Consolidado 31/03/2020	Consolidado 31/03/2019
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	10	49.394	15.263	86.520	27.633
Contas a receber de clientes	11	205.989	260.537	230.241	282.018
Estoques	12	214.993	182.368	306.313	268.447
Impostos a recuperar	13	17.365	16.011	38.270	36.688
Outras contas a receber	15	4.525	6.775	10.237	13.568
Despesas antecipadas		2.609	363	3.075	584
		494.875	481.317	674.656	628.938
Não circulante					
Contas a receber de clientes	11	6.806	7.753	–	–
Mútuos com partes relacionadas	14	21.857	24.565	–	–
Depósitos judiciais	22	379	204	939	661
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25	–	36.977	5.352	40.865
Investimentos	16	111.844	83.095	–	–
Outros investimentos		53	53	53	53
Direito de uso de ativos	18	7.866	–	12.805	–
Imobilizado	17	180.611	168.051	205.535	189.845
Intangível	19	20.104	18.632	33.266	32.191
		349.520	339.330	257.950	263.615
		844.395	**820.647**	**932.606**	**892.553**

Passivo	Nota	Controladora 31/03/2020	Controladora 31/03/2019	Consolidado 31/03/2020	Consolidado 31/03/2019
Circulante		**390.907**	**267.593**	**459.910**	**324.284**
Fornecedores	20	167.381	171.465	193.684	201.751
Arrendamento mercantil	18	2.399	–	3.377	–
Empréstimos e financiamentos	21	168.780	45.159	178.876	53.870
Impostos e contribuições a recolher	22	4.090	6.688	19.712	17.416
Salários e encargos a pagar		20.882	20.641	25.994	20.156
Adiantamento de clientes		1.454	2.056	4.575	3.320
Outras contas a pagar		8.402	2.297	16.173	8.484
Dividendos		17.519	19.287	17.519	19.287
		390.907	267.593	459.910	324.284
Não circulante					
Provisão para litígios	23	11.118	10.876	25.347	24.364
Empréstimos e financiamentos	21	20.000	116.230	20.000	116.230
Instrumentos financeiros derivativos	29	–	1.770	–	1.770
Arrendamento mercantil	18	5.467	–	9.428	–
Impostos e contribuições a recolher	22	3.131	5.090	4.149	6.817
		39.716	133.966	58.924	149.181
Patrimônio líquido	24				
Capital social		149.120	149.120	149.120	149.120
Reserva de capital		270.249	219.708	270.249	219.708
Ajustes de avaliação patrimonial		(19.710)	(17.754)	(19.710)	(17.754)
Reserva de lucros		14.113	68.014	14.113	68.014
		413.772	419.088	413.772	419.088
		844.395	**820.647**	**932.606**	**892.553**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

				Ajustes de avaliação patrimonial		Reserva de lucros			
	Nota	Capital social	Reserva de capital	Ajuste acumulado de conversão	Hedge de fluxo de caixa	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2018		149.120	167.485	(12.256)	–	19.854	67.125	–	391.328
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	67.179	67.179
Hedge de fluxo de caixa		–	–	–	657	–	–	–	657
Variação cambial de investimento no exterior		–	–	(6.155)	–	–	–	–	(6.155)
Total de resultados abrangentes reconhecidos no exercício		–	–	(6.155)	657	–	–	67.179	61.681
Destinações lucro líquido do exercício:									
Reserva legal		–	–	–	–	3.359	–	(3.359)	–
Reserva de subvenção para investimentos	24 ii.	–	52.223	–	–	–	–	(52.223)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	24 v.	–	–	–	–	–	–	(3.191)	(3.191)
Juros sobre capital próprio	24 v.	–	–	–	–	–	(16.639)	–	(16.639)
Dividendos aprovados durante o exercício	24 v.	–	–	–	–	–	(14.091)	–	(14.091)
Reserva de lucros		–	–	–	–	–	8.406	(8.406)	–
Saldos em 31 de março de 2019		149.120	219.708	(18.411)	657	23.213	44.801	–	419.088
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	13.015	13.015
Hedge de fluxo de caixa		–	–	–	(5.546)	–	–	–	(5.546)
Variação cambial de investimento no exterior		–	–	3.590	–	–	–	–	3.590
Total de resultados abrangentes reconhecidos no exercício		–	–	3.590	(5.546)	–	–	13.015	11.059
Destinações lucro líquido do exercício:									
Reserva legal	24 iv.	–	–	–	–	(9.100)	–	9.100	–
Reserva de subvenção para investimentos	24 ii.	–	50.541	–	–	–	–	(50.541)	–
Juros sobre capital próprio	24 v.	–	–	–	–	–	(16.375)	–	(16.375)
Reserva de lucros		–	–	–	–	–	(28.426)	28.426	–
Saldos em 31 de março de 2020		149.120	270.249	(14.821)	(4.889)	14.113	–	–	413.772

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	Nota	Controladora 31/03/2020	Controladora 31/03/2019	Consolidado 31/03/2020	Consolidado 31/03/2019
Receita líquida de vendas	26	1.149.897	1.022.348	1.410.837	1.237.866
Custo dos produtos vendidos	27	(847.906)	(727.678)	(1.011.973)	(857.115)
Lucro bruto		301.991	294.670	398.864	380.751
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas e distribuição	27	(138.840)	(134.969)	(175.336)	(167.035)
Despesas administrativas	27	(151.374)	(129.106)	(160.482)	(146.209)
Despesas tributárias		(4.803)	(3.325)	(8.910)	(7.297)
Participação dos empregados nos lucros e resultados		(10.323)	(8.540)	(13.022)	(11.026)
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber		874	(2.531)	883	(3.308)
Outras receitas operacionais, líquidas	27	45.747	58.872	44.125	51.463
Lucro antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos		43.272	75.071	86.122	97.339
Receitas financeiras	28	46.461	30.617	69.943	68.238
Despesas financeiras	28	(61.332)	(37.023)	(96.117)	(86.370)
Resultado financeiro		(14.871)	(6.406)	(26.174)	(18.132)
Equivalência patrimonial	16	21.671	420	–	–
Resultado antes dos impostos		50.072	69.085	59.948	79.207
Imposto de renda e contribuição social corrente	25	(80)	13	(11.523)	(10.109)
Imposto de renda e contribuição social diferido	25	(36.977)	(1.919)	(35.410)	(1.919)
Lucro líquido do exercício		**13.015**	**67.179**	**13.015**	**67.179**
Lucro líquido básico e diluído do exercício, por ação em Reais	24 vi	0,04	0,22	0,04	0,22

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora 31/03/2020	Controladora 31/03/2019	Consolidado 31/03/2020	Consolidado 31/03/2019
Lucro líquido do exercício	13.015	67.179	13.015	67.179
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Hedge de fluxo de caixa	(5.546)	657	(5.546)	657
Variação cambial de investidas localizadas no exterior	3.590	(6.155)	3.590	(6.155)
Total do resultado abrangente	**11.059**	**61.681**	**11.059**	**61.681**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	Controladora 31/03/2020	Controladora 31/03/2019	Consolidado 31/03/2020	Consolidado 31/03/2019
Lucro líquido do exercício	13.015	67.179	13.015	67.179
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	24.620	19.657	29.205	24.019
Depreciação - direito de uso de ativos	2.531	–	4.931	–
Resultado na alienação de permanente	942	2.477	947	2.519
Equivalência patrimonial	(21.671)	(420)	–	–
Imposto de renda e contribuição social diferido	36.977	1.919	35.410	1.919
Imposto de renda e contribuição social corrente	80	(13)	11.523	10.109
Movimentação de provisões	(3.491)	6.165	(692)	17.944
Juros apropriados	13.108	9.728	15.977	11.060
Variações cambiais líquidas	(12.155)	(2.032)	(6.686)	5.057
Provisão para perda dos estoques	(362)	1.638	(956)	2.675
Perda por sucateamento de estoque	4.076	8.230	7.227	11.537
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber	(874)	2.531	(883)	3.308
	56.796	117.059	109.018	157.326
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	79.000	(73.032)	89.538	(62.267)
Estoques	(36.339)	(72.466)	(42.350)	(98.802)
Impostos a recuperar	(1.354)	(1.522)	(1.479)	(4.987)
Outras contas a receber	776	195	562	2.097
Fornecedores	(22.330)	42.765	(49.520)	28.771
Transações com partes relacionadas (passivo)	3.340	(8.650)	–	(2.195)
Imposto de renda e contribuição social pagos	–	(2.080)	(2.247)	(2.080)
Impostos e contribuições a recolher	(4.637)	(1.545)	(9.749)	(9.891)
Juros pagos	(7.162)	(7.577)	(7.162)	(7.577)
Pagamento de juros sobre arrendamento mercantil	(326)	–	(632)	–
Outras contas passivas	7.748	8.975	24.427	26.447
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	75.512	2.122	110.406	26.842
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aporte de capital em controladas	(3.487)	–	–	–
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(39.593)	(35.407)	(47.957)	(46.778)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(43.080)	(35.407)	(47.957)	(52.276)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Dividendos e JCP pagos	(16.096)	(17.971)	(16.096)	(17.971)
Pagamento de arrendamento mercantil	(2.205)	–	(4.299)	–
Pagamento de financiamentos	(40.000)	(91.420)	(49.560)	(93.618)
Captação de financiamentos	60.000	138.000	68.383	139.224
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	1.699	28.609	(1.572)	27.635
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**34.131**	**(4.676)**	**60.877**	**2.202**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.263	19.939	27.633	24.828
Ajuste de tradução de moeda estrangeira	–	–	1.990	(603)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	49.394	15.263	86.520	27.633
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**34.131**	**(4.676)**	**60.877**	**2.202**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Furukawa Electric LatAm S.A. ("Grupo") é uma sociedade de capital fechado, subsidiária integral da Furukawa Electric Co., Ltd. (Companhia sediada no Japão), constituída em 7 de junho de 1974, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard, 820 em Curitiba/PR, e tem como objeto social: (i) a fabricação, a industrialização e o comércio de cabos condutores elétricos, cabos de fibra óptica, cabos telefônicos e produtos correlatos, equipamentos de telecomunicação e de tecnologia de informação, acessórios, partes e peças, componentes eletroeletrônicos, e ainda outros produtos de metais não ferrosos, sua importação e exportação; (ii) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; (iii) prestação de serviços técnicos de engenharia e de consultoria relativos a sistemas de comunicação e de tecnologia de informação; (iv) execução por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de engenharia civil; (v) participação em outras sociedades na qualidade de sócia quotista ou acionista; (vi) pesquisa e desenvolvimento de sistemas e produtos para telecomunicações e informática. As operações são efetuadas através de parques fabris e estabelecimentos comerciais localizados no Brasil, Argentina, Colômbia e México, e contando ainda com uma filial de fabricação de fibras ópticas, localizada em Sorocaba, Brasil. Na data de 28 de junho de 2013, a Companhia constituiu a empresa Furukawa Colômbia SAS, estabelecida na cidade de Bogotá, Colômbia, e em 12 de agosto de 2013, a Companhia constituiu a empresa Furukawa Industrial Colômbia SAS, localizada na cidade de Palmira, Colômbia. Em 6 de agosto de 2014 a Companhia constituiu a controlada Furukawa Electric México S. de R.L. de C.V., estabelecida na cidade do México, México. Em 16 de dezembro de 2015 a Companhia adquiriu as ações da empresa AG Indústria e Comércio de Placas Eletrônicas Ltda. com a alteração da razão social para FIO - Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda., com sede na cidade de Santa Rita do Sapucai, Minas Gerais, e com filial em Paulínia, São Paulo. Em 20 de fevereiro de 2017 através da 41ª ata de Alteração e Consolidação de Contrato Social a Companhia aumentou o capital social da subsidiaria Furukawa Cabos e Acessórios Ltda., com base no valor patrimonial líquido de R$ 29.816 da também subsidiaria Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda., passando o capital social de R$ 134 para R$ 29.950 dividido em 29.950.246 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando a Furukawa Cabos e Acessórios a ser a controladora da Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda. Em 24 de março de 2017 a Companhia constituiu a controlada Furukawa Electric Industrial México S. de R.L. de C.V., estabelecida na cidade do Méxicali, México, registrada na escritura pública de número 53.223, com sede à estrada Mexicali-Algodones nº 4798 Interior 3-2 Col. Diez División 2 CP.21395, estado de Baja California. Em 3 de abril de 2017 através da ata de Reunião de Sócios a Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda., incorporou todo o acervo líquido sua controladora Furukawa Cabos e Acessórios Ltda., e consequentemente, extinguiu-se a entidade Furukawa Cabos e Acessórios Ltda. Em 25 de novembro de 2019 através da ata de Reunião de Socios a Companhia constituiu a controlada denominada Furukawa Electric Communications Southeast Asia Ltd., localizada no Reino da Tailândia.

2. RELAÇÃO DE ENTIDADES CONTROLADAS

Segue abaixo lista das controladas do Grupo:

Descrição	País sede	Participação % 31/03/2020	Participação % 31/03/2019
Controladas			
Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda. (i)	Brasil	100%	100%
Furukawa Electric LatAm S.A. Sucursal Argentina (ii)	Argentina	100%	100%
Furukawa Industrial Colômbia SAS (iii)	Colômbia	100%	100%
Furukawa Colômbia SAS (iv)	Colômbia	100%	100%
Furukawa Electric México S. de R.L. de C.V. (v)	México	100%	100%
Furukawa Electric Industrial México S. de R.L. de C.V. (vi)	México	100%	100%
Furukawa Electric Communications Southeast Asia Ltd. (vii)	Tailândia	100%	

(i) Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda.: A controlada Furukawa Cabos e Acessórios Ltda. absorveu as ações da controlada Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda. em 20 de fevereiro de 2017 e na data de 3 de abril de 2017 a Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda. incorporou sua controladora Furukawa Cabos e Acessórios Ltda. Atividade de comercio de componentes eletrônicos e outros equipamentos e sistemas de telecomunicações e informática e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios. (ii) Furukawa Electric LatAm S.A. - Sucursal Argentina: Compra, venda, fabricação, distribuição, importação e exportação de produtos elétricos e eletrônicos. (iii) Furukawa Industrial Colômbia SAS: Fabricação, industrialização e comércio de cabos condutores elétricos, cabos de fibra óptica, cabos telefônicos e produtos relacionados, equipamentos de telecomunicações e de informática, acessórios, partes e peças. Importação e exportação de componentes eletrônicos e outros produtos de metais ferrosos. (iv) Furukawa Colômbia SAS: Comercialização, importação e exportação de cabos condutores, equipamentos de telecomunicações e de informática, acessórios, partes, e peças, componentes eletrônicos incluindo produtos de metais ferrosos. (v) Furukawa Electric México S. de R.L. de C.V.: Comercialização, importação e exportação de cabos para telecomunicações e equipamentos de informática, acessórios, partes e peças, componentes eletrônicos, incluindo produtos de metais ferrosos, realização de serviços técnicos e engenharia e consultoria de sistemas de informática e sua implementação, assessoria, certificação, garantia, manutenção e administração de comunicações e projetos de sistemas de informática, elaboração de materiais impressos e de armazenamento em meios magnéticos, desenvolvimento e comercialização de software. (vi) Furukawa Electric Industrial México S. de R.L. de C.V.: Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios - modelo Maquila. (vii) Furukawa Electric Communications Southeast Asia Ltd.: Venda, importação, suprimento e atacado de equipamentos de telecomunicações e prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria relacionadas a sistemas de comunicações.

3. BASE DE PREPARAÇÃO

3.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de julho de 2020. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo no qual o CPC 06 (R2) - Arrendamentos foi aplicado. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 7. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A controlada Furukawa Electric LatAm S.A. Sucursal Argentina utiliza como moeda funcional Pesos Argentinos; as controladas Furukawa Electric México S. de R.L. de C.V. e Furukawa Electric Industrial México S. de R.L. de C.V. utilizam como moeda funcional Pesos Mexicanos; as controladas Furukawa Industrial Colômbia SAS e Furukawa Colômbia SAS, utilizam o Dólar como moeda funcional, por serem as moedas de influência preponderante sobre a receita e os custos, Furukawa Electric Communications Southeast Asia Ltd utiliza como moeda funcional o Bath.

5. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, e as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota 17** - Imobilizado (valor residual e vida útil dos ativos); **Nota 23** - Provisões para litígios (com base na opinião de seus assessores jurídicos, associado ao seu conhecimento histórico dos processos, constituiu provisão para aqueles casos em que é provável); **Nota 25** - Imposto de renda e contribuição social diferidos (de acordo com a disponibilidade de lucros tributáveis futuros); **Nota 29** - Instrumentos financeiros (mensuração do valor justo e classificação dos instrumentos financeiros de acordo com e liquidez). **Nota 18** - Direito de uso e arrendamentos (prazo de arrendamento e taxa de desconto).

6. MUDANÇAS NAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O Grupo aplicou inicialmente o CPC 06 (R2) - Arrendamentos a partir de 1º de abril de 2019. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo. Devido aos métodos de transição escolhidos pelo Grupo na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas. **CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil:** Em janeiro de 2016 o IASB emitiu a IFRS 16 - *Leases* em dezembro de 2017 foi emitido o CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil que entrou em vigor para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. O CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial de arrendatários. Como resultado, o Grupo, como arrendatário, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos de arrendamento que representam sua obrigação de efetuar pagamentos de arrendamento. A contabilidade do arrendador permanece semelhante às políticas contábeis anteriores. O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a norma anterior - CPC 06. A norma inclui algumas isenções de reconhecimento para arrendatários: • Arrendamentos de ativos de "baixo valor"; • Arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos); • Arrendamentos compostos por valores variáveis. Na data de início de um contrato de arrendamento, arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. O CPC 06 (R2) também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17. Identificamos que determinados contratos de locação de imóveis e equipamentos devem ser reconhecidos no escopo da nova norma a partir de 1º de abril de 2019. Informações adicionais podem ser encontradas na nota explicativa nº 18. ***(i) Transição:*** O Grupo aplicou o CPC 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a reapresentação dos valores correspondentes, e possibilita a adoção de expedientes práticos. Portanto, a informação comparativa apresentada para 2019 não foi reapresentada - ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06 e interpretações relacionadas.

7. BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos, que são mensurados pelo valor justo.

8. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Base de consolidação:** ***(i) Combinações de negócios:*** Combinações de negócios são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o Grupo. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio. A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações pré-existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é mensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são mensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício. ***(ii) Controladas:*** O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial. **b. Hiperinflação na Argentina:** A Argentina foi considerada uma economia hiperinflacionária a partir de 1º de julho de 2018, após superar os 100% de inflação nos três últimos períodos. Por esta razão, as informações financeiras das controladas localizadas neste país são atualizadas (apenas para fins de consolidação), de maneira que seus valores estejam demonstrados na unidade monetária de mensuração do final do período conforme determinação do IAS 29 - Relatório Financeiro em Economias Hiperinflacionárias. Os ativos e os passivos não monetários registrados pelo custo histórico, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado são corrigidos pela alteração no poder geral de compra da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços. No consolidado, as diferenças resultantes de conversões cambiais foram refletidas no patrimônio líquido da Companhia em outros resultados abrangentes. ***(i) Transações eliminadas na consolidação:*** Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **c. Moeda estrangeira:** ***(i) Transações em moeda estrangeira:*** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. ***(ii) Operações no exterior:*** Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para o Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores. Quando uma operação no exterior (controlada, coligada ou entidade controlada em conjunto) é alienada, o valor acumulado em conta de ajuste de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado como parte do resultado na alienação. Quando a alienação é de apenas uma parte do investimento de uma controlada que inclua uma operação no exterior, de forma que o controle seja mantido, a parcela correspondente de tal valor acumulado é retribuída à participação dos acionistas não controladores. Em quaisquer outras alienações parciais de operação no exterior, a parcela correspondente à alienação é reclassificada para o resultado. **d. Receita de contrato com cliente:** ***Venda de bens:*** A receita de vendas é reconhecida quando todos os critérios a seguir forem atendidos: • quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações; • quando o Grupo puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos; • quando o Grupo puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos; • quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, à época ou o valor dos fluxos de caixa futuros do Grupo se modifiquem como resultado do contrato); e • quando for provável que o Grupo receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, o Grupo considera apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual o Grupo tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer ao cliente uma redução de preço. • A receita do Grupo advém da fabricação, industrialização e o comércio de cabos condutores elétricos, cabos de fibra óptica, cabos telefônicos e produtos correlatos, equipamentos de telecomunicação e de tecnologia de informação, acessórios, partes e peças, componentes eletroeletrônicos, e ainda outros produtos de metais não ferrosos, sua importação e exportação. Os clientes obtêm o controle da mercadoria adquirida no momento em que as partes aprovam o contrato e/ou identificar os termos de pagamento para os bens e serviços. Entende-se portanto que trata-se de uma única obrigação de desempenho não havendo, portanto, complexidade na definição das obrigações de desempenho e transferência de controle das mercadorias aos consumidores. ***Prestação de serviços:*** As receitas com serviços prestados representam o valor recebido ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e são contabilizadas em uma base linear durante o período do contrato. A receita de serviços a faturar corresponde ao reconhecimento da receita de serviços prestados, não faturada ao cliente, calculada em base estimada referente ao período em que ocorreu a prestação de serviços, visando adequar o reconhecimento da receita ao período de competência. ***Custos incrementais para obtenção do contrato:*** De acordo com o CPC 47, a entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. O custo incremental para obtenção de contrato são os custos em que a entidade incorre para obter o contrato com o cliente que ela não teria incorrido, se o contrato não tivesse sido obtido (por exemplo, comissão de venda). Os custos para obter o contrato, que forem incorridos independentemente da obtenção do contrato, devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos, a menos que esses custos sejam expressamente cobráveis do cliente, independentemente da obtenção do contrato. Como expediente prático, a entidade pode reconhecer os custos incrementais para obtenção de contrato como despesa quando incorridos, se o período de amortização do ativo que a entidade teria de outro modo reconhecido for de um ano ou menos. • ***Rebate****s*: O CPC 47 estabelece as seguintes condições para itens variáveis que compõem a receita, de valores com contraprestação variável: Se a contraprestação prometida no contrato incluir um valor variável, a entidade deve estimar o valor da contraprestação à qual a entidade terá direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente. O valor da contraprestação pode variar em razão de descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A contraprestação prometida pode variar também se o direito da entidade à contraprestação depender da ocorrência ou não ocorrência de evento futuro. Por exemplo, o valor da contraprestação é variável se o produto for vendido com direito de retorno ou se o valor fixo for prometido como bônus de desempenho em caso de ser atingido um marco especificado. A norma define que a entidade deve estimar o valor da contraprestação variável, utilizando qualquer dos métodos a seguir, dependendo de qual método a entidade espera melhor prever o valor da contraprestação à qual tem direito: • O valor esperado - Para o qual se pondera cenários. • O valor mais provável - Cálculo binário decorrente da penalidade pela ocorrência ou não de um cenário (por exemplo, a entidade atinja um bônus de desempenho ou não). As opções de clientes para adquirir bens ou serviços gratuitamente ou com desconto ocorrem de muitas formas, incluindo incentivos de vendas, créditos de prêmio ao cliente (ou pontos), opções de renovação de contrato ou outros descontos sobre bens ou serviços futuros. Se, no contrato, a entidade conceder ao cliente a opção de adquirir bens ou serviços adicionais, essa opção resultará em obrigação de desempenho no contrato somente se a opção proporcionar um direito material ao cliente que não o receberia sem celebrar esse contrato (por exemplo, desconto que é incremental à faixa de descontos tipicamente concedidos para esses bens ou serviços a essa classe de cliente nesse mercado ou área geográfica). Se a opção proporcionar um direito material ao cliente, este, na verdade, paga à entidade, antecipadamente, por bens ou serviços futuros e a entidade deve reconhecer a receita quando esses bens ou serviços futuros forem transferidos ou quando a opção vencer. • ***Reward****s*: Considerando as novas determinações estabelecidas pelo CPC 47, se, no contrato, a entidade conceder ao cliente a opção de adquirir bens ou serviços adicionais, essa opção resultará em obrigação de desempenho no contrato somente se a opção proporcionar um direito material ao cliente que não o receberia sem celebrar esse contrato. Se a opção proporcionar um direito material ao cliente, este, na verdade, paga à entidade, antecipadamente, por bens ou serviços futuros e a entidade deve reconhecer a receita quando esses bens ou serviços futuros forem transferidos ou quando a opção vencer. A norma CPC 47 requer que a entidade aloque o preço de transação às obrigações de desempenho com base no preço de venda individual. Se o preço de venda individual para a opção do cliente de adquirir bens ou serviços adicionais não for diretamente observável, a entidade deve estimar o respectivo valor. Essa estimativa deve refletir o desconto que o cliente obterá ao exercer a opção, ajustada para ambos os casos abaixo: • Qualquer desconto que o cliente receba sem exercer a opção; e • A probabilidade de que a opção seja exercida. Por ocasião do recebimento de pré-pagamento de cliente, a Companhia deve reconhecer um passivo de contrato no valor do pré-pagamento por sua obrigação de desempenho de transferir, ou de estar preparada para transferir, bens ou serviços no futuro. A entidade deve baixar esse passivo de contrato (e deve reconhecer a receita) quando transferir esses bens ou serviços e, portanto, satisfizer a sua obrigação de desempenho. Pré-pagamento não restituível de cliente à entidade dá ao cliente o direito de receber um bem ou serviço no futuro (e obriga a entidade a estar preparada para transferir o bem ou serviço). Entretanto, os clientes podem não exercer todos os seus direitos contratuais. Esses direitos não exercidos frequentemente são referidos como quebra. Se a Companhia espera ter direito ao valor por quebra em passivo de contrato, a entidade deve reconhecer o valor por quebra esperado como receita proporcionalmente ao padrão de direitos exercidos pelo cliente. Se a Companhia não espera ter direito ao valor por quebra, a entidade deve reconhecer o valor por quebra esperado como receita, quando a probabilidade de o cliente exercer seus direitos restantes tornar-se remota. As opções de clientes para adquirir bens ou serviços gratuitamente ou com desconto ocorrem de muitas formas, incluindo incentivos de vendas, créditos de prêmio ao cliente (ou pontos), opções de renovação de contrato ou outros descontos sobre bens ou serviços futuros. Se, no contrato, a entidade conceder ao cliente a opção de adquirir bens ou serviços adicionais, essa opção resultará em obrigação de desempenho no contrato somente se a opção proporcionar um direito material ao cliente que não o receberia sem celebrar esse contrato (por exemplo, desconto que é incremental à faixa de descontos tipicamente concedidos para esses bens ou serviços a essa classe de cliente nesse mercado ou área geográfica). Se a opção proporcionar um direito material ao cliente, este, na verdade, paga à entidade, antecipadamente, por bens ou serviços futuros e a entidade deve reconhecer a receita quando esses bens ou serviços futuros forem transferidos ou quando a opção vencer. **e. Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **f. Subvenção e assistência governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas inicialmente como receitas diferidas pelo seu valor justo, quando existe razoável segurança de que elas serão recebidas e que o Grupo irá cumprir as condições associadas com a subvenção e são posteriormente reconhecidas no resultado como "Outras receitas". As subvenções que visam compensar o Grupo por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como 'Outras Receitas' em uma base sistemática durante os períodos em que as despesas correlatas são registradas. **g. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e as despesas financeiras do Grupo compreendem: • receita de juros; • despesa de juros; e • ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito do Grupo de receber o pagamento é estabelecido. O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **h. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido, para as empresas do Grupo sediadas no Brasil, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. Para as demais empresas do Grupo, a apuração do imposto de renda e contribuição social segue legislação tributária de seus respectivos países. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. ***(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:*** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. ***(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:*** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para: • diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; • diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; • e diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **i. Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor líquido realizável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. **j. Imobilizado:** ***(i) Reconhecimento e mensuração:*** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. ***(ii) Custos subsequentes:*** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. ***(iii) Depreciação:*** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	3-10 anos
Móveis e utensílios	5-10 anos
Instalações	10 anos
Equipamentos de informática	3 anos
Veículos	4 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **k. Ativos intangíveis e ágio:** ***(i) Ágio:*** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. ***(ii) Ativo intangível:*** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. **l. Instrumentos financeiros:** ***(i) Reconhecimento e mensuração inicial:*** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. ***(ii) Classificação e mensuração subsequente:*** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; valor justo por meio do resultado abrangente (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. *Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:* O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. *Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:* Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. ***(iii) Desreconhecimento:*** *Ativos financeiros:* O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. *Passivos financeiros:* O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. ***(iv) Compensação:*** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. ***(v) Instrumentos financeiros derivativos:*** O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira, taxa de juros e preço das commodities (cobre). Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos. Os derivativos são inicialmente mensurados pelo valor justo e quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações pelo VJMR ou pelo VJMORA. **m. Redução ao valor recuperável de ativos:** No fim de cada exercício, o Grupo revisa o valor contábil de seus ativos imobilizado e intangível para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, o Grupo calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Nas datas dos balanços não foram identificados fatores que indicassem a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos. **n. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. ***(i) Geral:*** Provisões são reconhecidas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Grupo espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. ***(ii) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:*** O Grupo é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais ou exposições para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa de valor razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de